



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1165/2009.

Denomina o logradouro que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Creuza Maria**, o logradouro que limita-se ao Norte com a Rua João Francisco do Nascimento e ao Sul com o Terreno do Sr. Dr. Luiz Diógenes, no Bairro Paraíso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de Dezembro de 2009, 121ª. da República.

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito Municipal